



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 080 | 08 de Outubro de 2020

Campanha Nacional de Vacinação CONTRA POLIOMIELITE e multivacinação

**Crianças e
Adolescentes
menores
de 15 anos**



05 A 30 DE OUTUBRO

Atualização da caderneta

**DIA D
17.OUT**

Uso obrigatório de máscara
e medidas de distanciamento



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Juberto Folena de Oliveira Júnior

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13
Câmara Municipal.....	14



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº093 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.94.00.00.00.00.0021	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		50.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de setembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Designa os integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barra do Piraí do mandato 2020-2022.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 200 a 204 da Lei Municipal nº 379/1997 (Código Tributário Municipal), com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2913/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, a partir de 17 de outubro de 2020 e para o mandato correspondente ao biênio 2020-2022:

I – Representantes do Município:

- 1) Titular: Sandro Soares – mat. 3451
Suplente: Paula Barbosa da Silva – mat. 7770
- 2) Titular: Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – mat. 9626
Suplente: Arnaldo Ribeiro de Andrade Neto – mat. 10.573
- 3) Titular: Fernando Monteiro Queiroz – mat. 6233
Suplente: Aparecida Edivânia Franco Gonçalves – mat. 3516

II – Representantes dos Contribuintes

- 4) Titular: Leonardo Bastos Aiex – Associação Comercial de Barra do Piraí Suplente: Danilo Martins Dinelli
- 5) Titular: Leonardo da Graça Ribeiro – Conselho Regional de Contabilidade Suplente: Giani Alves Carielo Nunes
- 6) Titular: Dalci Leal Dima Junior – Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Aline Andrade Azevedo

§1º - Para exercer as funções de Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí fica designada a servidora Herodias de André de Oliveira – matrícula 0148.

§2º - Para exercer a função de Representante Fiscal fica designado o servidor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – mat. 9626, sendo que, enquanto estiver exercendo esta função, seu suplente imediato, Arnaldo Ribeiro de Andrade Neto – mat. 10.573, atuará na condição de conselheiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2020

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8227/2020
Pgm/mlrr/sm/ebmp



PORTARIA Nº 629/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o engenheiro JOSÉ CARLOS CHAVES, como fiscal do Contrato nº 81/2020, firmado com a empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, Processo nº 3913/2020, que tem como objeto a Execução de obra pública, com vista à contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro de contenção em solo grampeado e cortina atirantada, na Travessa Antônio Ribeiro, Nº 117, no bairro Morro do Gama, neste município, conforme especificação no Memorial Descrito, Memória de Cálculo, Planilha de Custo EMOP, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Plantas e Proposta de Preços, partes integrantes deste Contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 3913/20
smg/acf

PORTARIA Nº 630/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RENATO DIAS DE OLIVEIRA – matr. 9571 e CRISTIANE VIEIRA GOMES – matr. 10665, como Gestor fiscal do Contrato nº 09/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa FRET Locação, Parqueamento e Administração Ltda, Processo nº 492/2020 - FMAS, que tem como objeto a Locação de Veículos, visando atender a demanda do Município.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº426/SMAS/2020
smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 3321 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: “Altera a destinação dos recursos da Lei Municipal nº 3275 de 06 de maio de 2020.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 3275 de 06 de maio de 2020 quanto a destinação dos recursos à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 7.650.908,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais)**, retificando a discriminação da despesa, passando a vigor da seguinte forma:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 7.650.908,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta mil novecentos e oito reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.</u>	<u>Atenção Básica</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.0020.3.161</u>	<u>Incremento Temporário ao Custeio do Piso de Atenção Básica PAB</u>	
<u>3.3.90.30.99.00.00.00.0021</u>	<u>Outros Materiais de Consumo</u>	<u>1.140.454,00</u>
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0021</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>600.000,00</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.302.</u>	<u>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</u>	
<u>30.04.10.302.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.302.0020.3.162</u>	<u>Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC – (Santa Casa)</u>	
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0022</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>4.410.454,00</u>
<u>30.04.10.302.0020.3.163</u>	<u>Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC – (Maria Nazaré)</u>	
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0022</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>1.500.000,00</u>
	<u>TOTAL</u>	<u>R\$7.650.908,00</u>

Art. 2º. Altera o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 3275 de 06 de maio de 2020, **passando a vigor da seguinte forma::**

“Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$ 7.650.908,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oito reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC – no valor total de R\$ 5.910.454,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**” e “**Incremento Temporário ao**



Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB no valor total de R\$ 1.740.454,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)” Indicado pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

•

PARLAMENTAR	EMENDA	Nº PROPOSTA	INDICAÇÃO/ENTIDADE	VALOR (R\$)
CHRISTINO AUREO	39430008	36000.3135762/02-000	PAB	200.000,00
ROSÂNGELA GOMES	37560018	36000.3135782/02-000	PAB	100.000,00
OTONI DE PAULA	40510005	36000.3135772/02-000	PAB	940.454,00
ALTINEU CÔRTEZ	30420008	36000.3135752/02-000	PAB	500.000,00
TOTAL PAB (COVID -19)				1.740.454,00
JORGE BRAZ	41520004	36000.3135842/02-000	MAC – STA CASA	1.000.000,00
ANTÔNIO FURTADO	39560018	36000.3135832/02-000	MAC – STA CASA	400.000,00
CHRIS TONIETTO	39420005	36000.3043152/02-000	MAC – STA CASA	100.000,00
ROSÂNGELA GOMES	37560016	36000.3054812/02-000	MAC – STA CASA	803.415,00
ROSÂNGELA GOMES	37560016	36000.3054422/02-000	MAC – STA CASA	1.107.039,00
RODRIGO MAIA	35780013	36000.3049922/02-000	MAC – STA CASA	800.000,00
CHIQUINHO BRAZÃO	39410002	36000.3044092/02-000	MAC – STA CASA	200.000,00
TOTAL MAC CASA DE CARIDADE SANTA RITA				4.410.454,00
SENADOR FLÁVIO BOSONARO	92190005	36000.3048292/02-000	MAC – NAZARÉ	1.500.000,00
TOTAL MAC HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ				1.500.000,00
TOTAL GERAL PAB + MAC				7.650.908,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Mensagem nº 045/GP/2020
Projeto de lei nº 144/2020
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3322 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$2.205.637,80 (dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 2.205.637,80 (dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** para criação das seguintes despesas, a saber:

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.302. 30.04.10.302.0020. 30.04.10.302.0020.3.175 3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Ações de Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVÍRUS Casa de Caridade Santa Rita Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.292.547,80
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.302. 30.04.10.302.0020. 30.04.10.302.0020.3.176 3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Ações de Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) CORONAVÍRUS Hospital Maternidade Maria de Nazaré Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
30. 30.04. 30.04.10. 30.04.10.305. 30.04.10.305.0020. 30.04.10.305.0020.3.177 3.3.90.30.99.00.00.00.0108	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde Ações de Saúde Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes do Coronavírus – COVID 19 Programa Saúde na Escola - PSE Outros Materiais de Consumo	163.090,00
TOTAL		2.205.637,80

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Transferência Fundo a Fundo no valor total de **R\$2.205.637,80 (dois milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes do Coronavírus – COVID-19**” de acordo com as Portarias nºs 827 de 15 de abril de 2020, 1.666 de 1º de julho de 2020 e 1.857 de 28 de julho de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9 conforme extratos em anexo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº	VALOR (R\$)
827 DE 15 DE ABRIL DE 2020	42.547,80
1666 DE 1º DE JULHO DE 2020	2.000.000,00
1857 DE 28 DE JULHO DE 2020	163.090,00
TOTAL	2.205.637,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 047/GP/2020
Projeto de Lei nº 146 /2020
Autor: Executivo Municipal



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, na Rua Ernane Pereira, nº 132, bairro Oficinas Velhas, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 9593/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 29 de outubro de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 1895/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DAS RUAS GETÚLIO VARGAS E ANDRADE PINTO, entre os bairros Vargem Grande e Carvão, neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 6.526/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime empreitada por preço global, que será realizada no dia 20 de novembro de 2020, às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Processo Administrativo nº 5950/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020, com a combinação dos critérios de julgamento de menor valor da tarifa com o de melhor técnica, que será realizada no dia 30 de novembro de 2020, às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ESGOTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE A SEREM REALIZADAS NA RUA 10 E RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA – DISTRITO DE CALIFÓRNIA DA BARRA, neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 8814/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 19 de novembro de 2020, às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NAS RUAS ABREU LACERDA, CARLOS DE A. SOUZA E LEONEL DOS SANTOS – DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 6982/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 18 de novembro de 2020, às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA com Edital consolidado por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE-RJ nº 210.481-2/2020, para a realização da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE ESGOTO NAS RUAS MANOEL JOSÉ ARVELOS E ANTÔNIO FILHO – DISTRITO DE IPIABAS, neste município, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, marcada para o dia 17 de novembro de 2020 às 14:00hs, conforme laudas no Processo Administrativo nº 1703/2020. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

OBSERVAÇÃO: Todas as alterações contidas no novo Edital e seus anexos foram relatados e estão disponíveis para consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo TCE-RJ nº 210.481-2/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 066/2020 – Objeto: Provável Aquisição de Fraldas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, para os itens: 07 e 09, no valor total de R\$ 32.465,25 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS, para os itens: 01,05,06 e 08, no valor total de R\$ 187.618,10 (cento e oitenta e dez reais e dez centavos), JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, para os itens: 03,04 e 11, no valor total de R\$ 69.232,36 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, para os itens: 02 e 10, no valor total de R\$ 113.422,40 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme laudas no processo 598 / 2020 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 402.738,11 (quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos). Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.



EXTRATO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02 / 2019 – UASG 153166.

Processo: 23083.027295/2019-11. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, CNPJ 29.427.465/0001-05; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, CNPJ: 28.576.080/0001-47.

Objeto: “Conjunção de Esforços com vistas à colaboração mútua para o desenvolvimento institucional das partícipes na execução de atividades, ações, projetos e programas conjuntos que visem ao desenvolvimento e ao bem-estar da população do Município de Barra do Piraí – RJ”. Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2024. Assinatura: 04/09/2019. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº043/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Capta Assessoria Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do Contrato nº 043/2017, por mais 06 meses.
VALOR:	R\$34.200,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8105/2017.
VIGÊNCIA:	09/10/2020 à 08/04/2021.
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº47/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Engeplan Soluções Reformas e Construções Ltda.
OBJETO:	Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 47/2020.
VALOR:	R\$- 4.462,15
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	114/2020.
VIGÊNCIA:	05/10/2020 à 25/12/2020.
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso I, alínea a e b § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de outubro de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 85/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Irmãos Vasconcelos LTDA
OBJETO:	Confecção e Instalação de Esquadrias de Ferro e Alumínio, Visando as Reformas das Unidades de Ensino Municipais e Atendimento às Necessidades das Demais Secretarias do Município.
VALOR TOTAL	R\$ 824.386,35
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9992/2020
VIGÊNCIA:	02/10/2020 à 01/12/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	02 de outubro de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ CNPJ Nº 01.606.604/0001-49, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EA EMPRESADROGAFONTE LTDA.– CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NO ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Salmeterol+Fluticasona iskus 50+250 mcg 60 doses.	cxs	134	Glaxosmithk	R\$ 104,70	R\$ 14.029,80
VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA (quatorze mil, cinte e nove reais e oitenta centavos)					R\$ 14.029,80	



Data da Assinatura: 23 de setembro de 2020.
Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total do item 1: R\$ 14.029,80 (quatorze mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).
Wagner Pinto Teixeira: Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 083/2020

Certifico que a servidora TÂNIA MARIA DE MADEIROS LEITE, teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 1228 os períodos compreendidos entre: 03/05/1988 à 08/08/1990 e 09/08/1990 à 30/04/1997 correspondente a 3278 (Três mil Duzentos e Setenta e Oito dias), atestado pela CTC – INSS nº 17025050.1.00142/19 - 0 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de Outubro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1172/2020
FORNECEDOR: ANGELA TEREZINHA CRUZ DO VALE
CPF. 007.367.237-81

Informo que, onde se lê "FORNECEDOR: ANGELA TEREZINHA CRUZ DO VALE
CPF. 007.367.237-81", lê-se "FORNECEDOR: ANGELA TEREZINHA CRUZ DO VALE 00736723781
CNPJ: 30.614.399/0001-61".

WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
5395/2020	RACHEL HOMEM DAMASCENO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/09/2020	163/2020
9360/2020	VANESSA FURTADO DA COSTA	INTERRUPÇÃO LIC. SEM VENCIMENTO	***	01/10/2020	164/2020
2068/2020	ELIANA BORGES PEROZINE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2020	165/2020
8449/2020	TAMIRES RIBEIRO FERRAZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2020	166/2020
10030/2020	SIDNEI MARTINS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/10/2020	167/2020



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	545.260,25	516.776,35	776.623,51	689.068,65	474.463,29	462.745,17	509.573,51	472.053,55	570.007,55	645.488,61	297.207,49	526.246,02	6.605.614,05	0,00
Pessoal Ativo	527.038,65	516.776,35	756.356,59	672.131,61	456.241,79	444.523,47	491.351,81	453.831,85	551.785,85	618.156,06	379.085,79	508.024,32	6.395.304,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	423.858,88	443.678,11	636.060,68	441.274,77	439.968,37	389.328,68	395.440,71	389.602,64	404.539,57	519.151,48	379.085,79	369.597,66	5.231.607,34	0,00
Obrigações Patronais	103.179,77	73.098,24	120.295,91	230.856,84	16.252,42	75.194,79	95.910,10	64.229,21	147.246,28	99.004,58	0,00	128.426,66	1.163.696,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.221,70	0,00	20.266,92	16.937,04	18.221,50	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	27.332,55	18.221,70	18.221,70	210.309,91	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.382,25	0,00	11.507,75	11.097,59	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	18.573,37	12.382,25	12.382,25	140.236,71	0,00
Pensões	5.839,45	0,00	8.759,17	5.839,45	5.839,25	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	8.759,18	5.839,45	5.839,45	70.073,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	545.260,25	516.776,35	776.623,51	689.068,65	474.463,29	462.745,17	509.573,51	472.053,55	570.007,55	645.488,61	297.207,49	526.246,02	6.605.614,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												279.501.764,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												279.501.764,71		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIb)												6.605.614,05	2,38%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												16.770.105,88	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												15.931.600,59	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												15.093.095,29	5,40%	

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GUILHERME DA SILVA GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/10/2020 11:24h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GUILHERME DA SILVA GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/10/2020 11:24h

Anexo 1 do RGF





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E POSTO DE GASOLINA NOVA BARRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Contrato firmado em 06 de outubro de 2020, para fornecimento de gasolina comum ,álcool ,GNV, óleo lubrificante e filtro de óleo, para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00

PROCESSO Nº 238/2019

EMPENHO: 240/2019

PRAZO:03(tres) meses

ASSINATURA: 06/10/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650/24429673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3320 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX DO ARTIGO 16 DA MENSAGEM 041/GP/2006 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E ACRESCENTA O INCISO IX-A E PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO DISPOSITIVO LEGAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a redação do inciso IX do artigo 16 da mensagem 041/GP/2006 - Plano Diretor Participativo, acrescentando o inciso IX-A e o parágrafo único ao mesmo dispositivo legal, ora grafado com a seguinte redação:

“Artigo 16 – São Diretrizes Específicas a serem observadas na promoção e controle do Zoneamento Funcional ou de Uso:

IX - As faixas de domínio ao longo das rodovias, e redes de transmissão, são “non aedificandi”;

Passando, então, a ser redigido conforme a seguir:

“Artigo 16 – São Diretrizes Específicas a serem observadas na promoção e controle do Zoneamento Funcional ou de Uso:

IX - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, tem sua extensão reduzida para no mínimo, 05 (cinco) metros de cada lado, sendo instrumento do planejamento territorial”;

IX-A - ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.”;

Parágrafo único: As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano ficam





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

dispensadas da observância do inciso IX do caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

